



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1710/2010

**Fixa o número de Vereadores da
Câmara Municipal de Vila Velha
para a Legislatura 2013/2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É fixado em 21 (vinte e um) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Vila Velha para a legislatura 2013/2016, com base no que dispõe a letra "g", do inciso IV, do artigo 29 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 058, de 01 de dezembro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 06 de outubro de 2010.

IVAN CARLINI
Presidente

ROGÉRIO CARDOSO
1º Secretário

ALMIR NERES
2º Secretário